

EDITAL DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA DE TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL Nº 001/2023

A Junta Comercial do Estado do Amazonas- JUCEA, em cumprimento às disposições contidas no Art. 32, I, da da Lei Federal nº 8.934 de 18 de novembro de 1994, no Art. 7°, inciso III, "a" e art. 32, inciso I, alínea "b", do Decreto Federal, nº 1.800 de 30 de janeiro de 1996 e conforme previsto no Art.32 da Instrução Normativa nº 52/2022 de 29 de julho de 2022, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI-, torna público o CANCELAMENTO de ofício, por motivo de falecimento, da matrícula de Tradutor Público e Intérprete Comercial de DANILO BENARRÓS, CPF nº XXX.040.322-XX regulamento matriculado nesta Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o nº 07/1982

Manaus/Amazonas, 06 de novembro de 2023.

MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

EYLAN MANOEL DA SILVA LINS

Secretário Geral da Junta Comercial do Estado do Amazonas





CEP: 69053-490

